

**COMUNICADO Nº 02  
AOS DOCENTES DO IFCE**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) do IFCE informa que a concessão das **progressões funcionais aos docentes**, em conformidade com a Lei nº 11.784 de 22/09/2008, com o Decreto nº 7.806 de 17/03/2012 e com a Portaria-MEC nº 18 de 10/01/2013, que estabelecem os critérios e procedimentos para a **Avaliação de Desempenho Acadêmico**, está sendo realizada pela Comissão Provisória de Pessoal Docente (CPPD), comissão esta designada por meio da Portaria nº 266/GR-IFCE, de 05/03/2013. Neste momento só estão sendo avaliados os docentes que completaram o interstício de progressão entre 18/09/2012 a 28/02/2013.

Informamos ainda que, em virtude do atraso na devolução para a Comissão das fichas de avaliação, mesmo requerendo-se a urgência que a situação exigia, não será possível incluir na folha deste mês, ficando a inclusão para o mês de abril com efeito retroativo ao mês anterior, sem prejuízo para o servidor.

O **enquadramento** na tabela de correlação da carreira de magistério de ensino básico, técnico e tecnológico estabelecido pela Lei 12.772, de 28/12/12, para os docentes (na ativa) se dará de forma automática, ainda neste mês.

Com relação aos valores **retroativos** dos anos de 2008 a 2011, serão formatados em processos individuais, cadastrados no SIAPE e pagos na modalidade de exercícios anteriores, conforme liberação por parte do Ministério do Planejamento. No mês de março a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas foi instada a fornecer uma prévia do montante a ser pago, para saber o impacto financeiro. Já existe uma comissão (sendo) formada para realizar o cálculo dos valores devidos. O retroativo será inscrito em exercícios anteriores, quando o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão disponibilizar o SIAPE, cuja previsão é o mês de setembro/2013. Caso haja novas informações ou mudanças de procedimentos acerca das progressões funcionais, será emitido outro comunicado oficial.

Fortaleza, 15 de março de 2013.

Ivam Holanda de Souza – Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Em virtude das muitas indagações realizadas pelos servidores, sobre a reestruturação da carreira de EBTT, dada pela a LEI 12.772, cumpri-nos a informar que;

1. foi publicada a portaria 466/GR IFCE/2013, onde se faz a correlação da carreira de EBTT, na nova situação e na antiga, que deve ser analisada para verificação de algum equívoco ; A correlação no sistema foi realizada automaticamente, é possível que tenha ocorrido alguma divergência salarial. Qualquer duvida procurar o setor de Gestão de Pessoas do campus ou a Pro-reitoria de Gestão de Pessoas;
2. Aparentemente as classes DI e DII , foi reduzida para 2 níveis, invés de 4. A classe DIII, permaneceu com os mesmos níveis e classe DIV e DV, foram fundidas em uma só, DIV, com 4 níveis. Vale salientar que estes ajustem não compromete o VB (vencimento básico) uma vez que ele é tabelado.
3. A RSC ( reconhecimento de saberes e competências) não esta ainda disponível para requerer. A normatização encontra-se em fase de discussão pelo, CONIF, SETEC e SINDICATOS.
4. Foi publicada a portaria 464, que trata da progressão dos docentes, lembrando que fará jus a mesma quem tiver sido aprovado na avaliação funcional e tenha o titulo de mestre ou doutor, ascendera a classe DIII e DIV;
5. O adicional de insalubridade e periculosidade, esta sendo pago aos servidores que convivem com ambientes insalubres ou estão expostos a riscos de vida, conforme os laudos emitidos pela a CIPAA (comissão interna permanente de avaliação ambiental). Os questionamentos que foram encaminhados a esta pró-reitoria foram despachados para a comissão para analise e parecer, estamos aguardando estes resultados para apreciação desta pro-reitoria e tomada de providencias. Novas pericias estão em fase de negociação.